



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI Nº 2.321/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme **Autógrafo nº 29/2025, o Projeto de Lei nº 11/2025, de autoria do Poder Executivo**, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2025.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais suplementares observará as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

08.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

08.002.15.452.0012.1173-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

05.100.0010.0000 Construção de Unidades Habitacionais do Programa FNHIS 6.337.500,00

08.002.15.452.0012.1173-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro PJ

05.100.0010.0000 Construção de Unidades Habitacionais do Programa FNHIS 162.500,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação Art. 43, § 1º, inciso II da Lei:4320

05.100.0010.0000 Transferência do Ministério das Cidades – FNHIS 6.500.000,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que



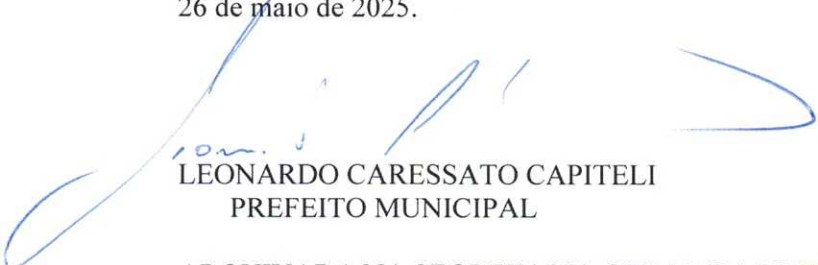
Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2296/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
26 de maio de 2025.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.



MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças